

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OFÍCIO Nº 030/2020 SISMAM

Considerando o Ofício direcionado ao SISMAM pelo empreendimento NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 24.417.218/0001-04, assinado pelo Senhor Wilker Marcos Pereira Silva, protocolizado no dia 10/06/2020, presencialmente, no qual está sendo solicitada a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do SISMAM, sendo elas:

- **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO TANQUE DO LOCAL INAPROPRIADO;**
- **REALIZAR A INSTALAÇÃO DO TANQUE EM LOCAL ADEQUADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS EM VIGOR, COM BACIA DE CONTENÇÃO (110% DO VOLUME DO TANQUE), PISO IMPERMEÁVEL E CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA/ÓLEO - CSO;**
- **INFORMAR O SISMAM, MEDIANTE OFÍCIO, QUE O TANQUE SERÁ INSTALADO NA ÁREA DO LOTEAMENTO “PORTAL DAS PALMEIRAS”, PARA QUE ESSA INFORMAÇÃO SEJA ANEXADA AO PROCESSO AMBIENTAL Nº 45292/2019.**
- **APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE À INSTALAÇÃO DO TANQUE AÉREO NA ÁREA DO LOTEAMENTO “PORTAL DAS PALMEIRAS”, INDICANDO LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO TANQUE E AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E IMPACTOS AMBIENTAIS ADOTADAS, PARA QUE ESSA INFORMAÇÃO SEJA ANEXADA AO PROCESSO AMBIENTAL Nº 45292/2019.**

DEFIRO a prorrogação do prazo solicitada pelo empreendedor por igual período a partir da data corrente, tendo em vista as justificativas apresentadas, e ressalto que o novo prazo para cumprimento das exigências listadas acima fica alterado para 20/07/2020.

Em tempo, justifico a morosidade na análise da solicitação em razão da suspensão do atendimento presencial devido ao cenário do agente COVID-19.

São Gotardo, 15 de julho de 2020.

Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISMAM